



ANEXOS AO RELATÓRIO DA FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA:

- Cópia da deliberação da C.M.C. que determinou a abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor do Estoril-Sol.

- Anúncio de abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor do Estoril-Sol (Aviso n.º 4302-A/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 117, Apêndice 84, 1.º Suplemento, de 21 de Junho de 2005).

- Declaração de rectificação do anúncio de abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor do Estoril-Sol (declaração de rectificação n.º 386/2005, na 2.ª Série do *Diário da República*, de 26 de Julho de 2005).

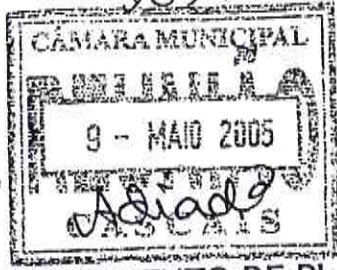
- Registo das respostas às participações efectuadas na fase de discussão pública do Plano de Pormenor do Estoril-Sol..

- Informação do DPE da C.M.C., de 04.08.2005, e respectivos anexos (3), bem como o Despacho do Sr. Presidente da C.M.C., datado de 05.08.2005.



Reuto 1

Gabinete do Presidente



[Handwritten signature]

Cascais
Câmara Municipal

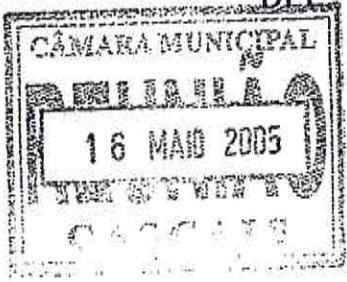


499

[Handwritten signature]

DPE - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

PROPOSTA 568/2005



REUNIÃO DE CÂMARA DE 9/05/2005

ASSUNTO: ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, DO PLANO DE PORMENOR, EM REGIME SIMPLIFICADO, PARA REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS TERRENOS DO HOTEL ESTORIL - SOL E ÁREA ENVOLVENTE.

PELOURO: PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

CONSIDERANDO QUE:

1. Em reunião de câmara de 05 de Julho de 2004, foi deliberado a elaboração do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril - Sol e Área Envolvente, a que se refere a proposta n.º 697/04.
2. A proposta de Plano cumpriu a tramitação da elaboração, que consta do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro.
3. A CCDR - LVT, através do ofício 8608 de 15 de Abril e fax n.º E-0072/2005, de 4 de Maio, considera que a referida proposta de Plano se encontra em condições de sequência para Discussão Pública, pelo que se junta em anexo a proposta do Plano de Pormenor, para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril - Sol e Área Envolvente, apresentado sob a forma de projecto urbano.

Resultado da deliberação

Aprovado por maioria com 4 votos contra, sendo 3 dos Srs. Vereadores Venâncio Pacheco, Emílio Heuvel, Alexandrino do PS e 1 do Sr. Vereador Diogo de Almeida da CDU.

Praça 5 de Outubro 1 2754-501 CASCAIS
tel. 21 482 50 00 | fax. 21 486 61 83 | presidencia@cm-cascais.pt



Gabinete do Presidente



Cascais
Câmara Municipal



420

DPE - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO



PROPÕE-SE QUE:

A Câmara delibere submeter a discussão pública, durante 15 dias, a proposta de Plano de Pormenor, em regime simplificado, para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril - Sol e Área Envolvente, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, para recolha de reclamações, observações ou sugestões.

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)





Documento Encontrado

II Série

DATA : Terça-feira, 21 de Junho de 2005

NÚMERO : 117 SÉRIE II, Apêndice 84/2005, 1º Suplemento

ÉMISSOR : Câmara Municipal de Cascais

DIPLOMA/ACTO : Aviso n.º 4302-A/2005(2.ª série) - AP

PÁGINAS DO DR : 102-(2) a 102-(2)

[Ver página\(s\) em formato PDF](#)

TEXTO :

Aviso n.º 4302-A/2005 (2.ª série) - AP. - Plano de Pormenor, em regime simplificado, para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente. - António d'Orey Capucho, presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de 23 de Maio de 2005, a que se refere a proposta n.º 568/05, foi aprovada a decisão de abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente.

Assim, no âmbito do direito de participação, de acordo com o preceituado nos n.os 4 e 6 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no prazo de 15 dias contados a partir do 6.º dia posterior à data da publicação deste aviso, encontra-se aberto um período para formulação de sugestões ou obtenção de informações sobre aquele Plano.

Nesse sentido, os eventuais interessados poderão consultar o projecto e os pareceres competentes no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo de 5 de Outubro, em Cascais, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 13 e das 14 às 17 horas.

Os interessados poderão apresentar, no referido prazo e no mesmo local, as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito.

16 de Maio de 2005. - O Presidente da Câmara, António d'Orey Capucho.

[Página Inicial](#) | [II Série](#) | [Voltar Atrás](#)



A consulta das Bases de Dados do DRE não dispensa a consulta do D.R. original
Linha Azul: 808 200 110 | e-mail: dre@incm.pt | [Assinaturas para 2005](#)
Copyright © 1997-2005 INCM - DRE



Rectificação n.º 386/2005 — AP. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 4302-A/2005 (2.ª série) — AP., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, apêndice n.º 84, 1.º suplemento, de 21 de Junho, referente à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor, em Regime Simplificado, para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril Sol e Área Envolvente, rectifica-se que onde se lê «23 de Maio» deve ler-se «16 de Maio» e onde se lê «16 de Maio» deve ler-se «23 de Maio».

22 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 5160/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 27 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, como técnico-profissional de 2.ª classe, área de fiscalização, pelo período de um ano, com os seguintes colaboradores:

Isabel Cristina Sousa Silva Videira.
Narciso Prazeres Magalhães.

20 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Batista*.

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Edital n.º 430/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamento do Cemitério Municipal.* — João Maria Fraga Greves, presidente da Câmara do Corvo, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária do dia 16 de Junho de 2005, e para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está aberto, durante 30 dias, inquérito público sobre o Regulamento do Cemitério Municipal, cujo prazo se inicia no dia imediato à publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre as referidas normas poderão ser apresentadas por escrito na Secção Administrativa desta Câmara, onde as mesmas estarão expostas.

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos do costume.

21 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Maria Fraga Greves*.

Regulamento do Cemitério Municipal

Preâmbulo

Através do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com a alteração efectuada através do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, foram introduzidas importantes alterações aos diplomas legais ao tempo em vigor sobre direito mortuário, que se apresentava ultrapassado e desajustado das realidades e necessidades actuais sentidas neste domínio.

O mesmo diploma revogou o Decreto-Lei n.º 274/82, de 14 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/83, de 2 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 43/97, de 7 de Fevereiro, e os Despachos Normativos n.º 171/82, de 16 de Agosto, e n.º 28/83, de 27 de Janeiro, bem como as normas jurídicas constantes do Decreto-Lei n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1968, e ainda os regulamentos dos cemitérios que o contrariem.

É tendo presente o citado quadro legal, que se elaborou o seguinte projecto de regulamento:

CAPÍTULO I

Das definições e normas de legitimidade

SECÇÃO ÚNICA

Definições e normas de legitimidade

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- a) Autoridade de polícia — a Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública;

- b) Autoridade de saúde — o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;
- c) Autoridade judiciária — o juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos actos processuais que cabem na sua competência;
- d) Remoção — o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação;
- e) Inumação — a colocação de cadáver em sepultura ou jazigo;
- f) Exumação — a abertura de sepultura ou de caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;
- g) Trasladação — o transporte de cadáver inumado em jazigo ou as ossadas para o local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados ou colocados em ossário;
- h) Cadáver — o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
- i) Ossadas — o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
- j) Viatura e recipiente apropriados — aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
- k) Período neonatal precoce — as primeiras 168 horas de vida;
- l) Depósito — colocação de urnas contendo restos mortais em ossários e jazigos;
- m) Ossário — construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
- n) Restos mortais — cadáver, ossada e cinzas;
- o) Talhão — área contínua destinada a sepulturas unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias secções.

Artigo 2.º

Legitimidade

1 — Têm legitimidade para requerer a prática de actos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

- a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
- b) O cônjuge sobrevivente;
- c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas aos dos cônjuges;
- d) Qualquer herdeiro;
- e) Qualquer familiar;
- f) Qualquer pessoa ou entidade.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3 — O requerimento para prática desses actos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para este efeito, passada por quem tiver legitimidade, nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Da organização e dos serviços

SECÇÃO I

Disposições gerais, organização e serviços

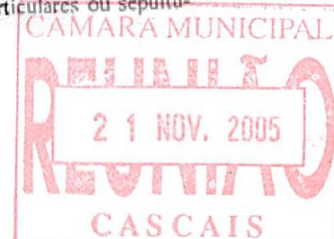
Artigo 3.º

Âmbito

1 — O cemitério, sob a jurisdição do Município, destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos na sua área de circunscrição respectiva.

2 — Poderão ainda ser inumados neste cemitério, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:

- a) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do município que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;



REGISTO DAS RESPOSTAS FUNDAMENTADAS ÀS PARTICIPAÇÕES NO PROCESSO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PP ESOL

| REQUERENTES | REGISTOS | REGISTOS DA RESPOSTA ESCRITA FUNDAMENTADA |
|---|--|---|
| Fausto Adelino Ramalhete dos Santos Bento | Livro de Assento em 24.05.2005 | n/ofº nº 39893, em 17/08/2005 |
| Pedro Daniel Pereira Bandola | Livro de Assento em 25.05.2005 | n/ofº nº 39904, em 17/08/2005 |
| António Guerra | Livro de Assento em 29.06.2005 | n/ofº nº 39901, em 17/08/2005 |
| Henrique Leote | Livro de Assento em 15.07.2005 | n/ofº nº 39894, em 17/08/2005 |
| Maria de Fátima de Azevedo dos Santos | Livro de Assento em 15.07.2005 | n/ofº nº 39902, em 17/08/2005 |
| José António Cerejo | Livro de Assento em 14.07.2005 | n/ofº nº 39905, em 17/08/2005 |
| MovCascais | REQ E-GabMun-2005-7627 de 15/07/2005 | n/ofº nº 39896, em 17/08/2005 |
| Jorge Fausto Figueiredo de Vasconcelos e Sousa de Figueiredo | Livro de Assento em 18.07.2005 | n/ofº nº 39898, em 17/08/2005 |
| Fausto Adelino Ramalhete dos Santos Bento | Livro de Assento em 19.07.2005 | n/ofº nº 39895, em 17/08/2005 |
| Monique Yvette Jacqueline Eberhard-Stoll | Livro de Assento em 19.07.2005 | n/ofº nº 39903, em 17/08/2005 |
| Grupo Ecológico de Cascais (Maria Paula Mascarenhas) | Livro de Assento em 19.07.2005 e REQ E-GabMun-2005-7783 | n/ofº nº 39892, em 17/08/2005 |
| Fernand Hubert | REQ E-GabPresd-2005-2638 | n/ofº nº 39900, em 17/08/2005 |
| IRCRISTUR - Empresa Internacional de Comércio e Turismo, SA | REQ E-GabMun-2005-7633 de 15.07.2005 | n/ofº nº 39899, em 17/08/2005 |
| Comissão Política Concelhia de Cascais do Partido Socialista e dos Vereadores da C.M.C. eleitos pelo PS | REQ E-GabPresd-2005-2674 de 19.07.2005 | n/ofº nº 39897, em 17/08/2005 |
| Associação de Moradores da Quinta da Carreira (19-07-2005) | Enviado por Via Postal e registado com E-PlanEstr-2005-131 de 20.07.2005 | n/ofº nº 39890, em 17/08/2005 |
| Abaixo Associado promovido pelo Grupo Ecológico de Cascais (GEC) | 37 Requerimentos: E-GabMun-2005-7745 a E-GabMun-2005-7747 e de E-GabMun-2005-7749 a E-GabMun-2005-7782 de 19.07.2005 | n/ofº nº 39891, em 17/08/2005 |

423

[Handwritten signature]



DPE
DEPARTAMENTO DE
PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Cascais
Câmara Municipal



INFORMAÇÃO

| | |
|--|--|
| DE: João Montes Palma, C.DORT, (em subst. do D:DPE) | TOTAL DE PÁGINAS: 6 + 3 anexos |
| PARA: Sr. Presidente da Câmara | DATA: 04.08.2005 |
| C/C: | NOSSA REFERÊNCIA: Inf_cdort_ppes_04082005 |
| ASSUNTO: Plano de Pormenor do Estoril-Sol Ponderação dos Resultados da Discussão Pública | <i>Ag. Vitor Silva</i> |

| | |
|--|---|
| <p>PARECER:</p> <p>P^o D. DPE 05.08.2005 PARA DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, EM REUNIÃO DE 05.08.2005</p> <p><i>João Montes Palma</i> JOÃO MONTES PALMA, APO Chefe do DORT Câmara Municipal de Cascais</p> | <p>DESPACHO:</p> <p>Tudo ponderado, devem apenas se ir tirar as ideias na versão final do PPES os acertos decorrentes dos pareceres recebidos das diversas entidades oficiais consultadas, já que o teor das participações decorrentes do debate público não justificam, neste fare, qualquer alteração ao repeido Plano. 050809</p> |
|--|---|

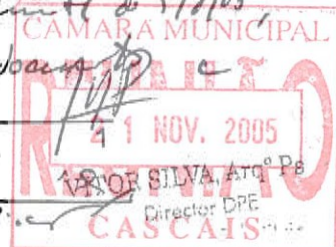
I. INTRODUÇÃO

O Aviso n.º 4302-A/2005, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 117, Apêndice 84, 1.º Suplemento, de 21 de Junho de 2005, tornou pública a deliberação da Câmara Municipal de Cascais que determinou a abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente (doravante designado PPES).

*A DPE e o procedimento de acordo
com o despacho do Sr. Presidente de 5/10/05
visando o adiamento do plano*

Divisão de Ordenamento do Território (DORT.DPE)

enc.º a CCOT-LUB



5.8



No âmbito do referido período de discussão pública, que teve lugar entre 29 de Junho e 19 de Julho do corrente, registaram-se 21 (vinte e uma) participações de consulta ao processo das quais resultaram 16 (dezasseis) intervenções escritas, mediante as quais os respectivos subscritores apresentaram as suas reclamações, observações ou sugestões à proposta do PPES apresentada.

Do teor das referidas intervenções escritas, é possível constatar que:

- o 2 (duas) intervenções não suscitam questões jurídicas relevantes;
- o 2 (duas) intervenções suscitam questões jurídicas que não implicam resposta fundamentada, nos termos do disposto no Artigo 77.º, n.º 7, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 310/2003, de 10 de Dezembro (adiante denominado RJIGT);
- o 12 (doze) intervenções contêm observações de cariz jurídico e urbanístico a que importa atender, de acordo com o disposto no Artigo 77.º, n.º 7, do RJIGT.

II. ENQUADRAMENTO DAS INTERVENÇÕES

Procedeu-se à apreciação das intervenções escritas e examinaram-se as respectivas reclamações, observações e/ou sugestões, sobre as quais importa ponderar os resultados, designadamente nas eventuais implicações na versão da proposta do PPES sujeita a discussão pública.

Por efeitos de análise e exposição, sistematizam-se as questões suscitadas, nas seguintes variáveis temáticas:

- 1) Cérceas, volumetria e índices.
- 2) Cumprimento dos Termos de Referência.
- 3) Alteração do uso do solo.
- 4) Relação com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
- 5) Diminuição das vistas.
- 6) Integração da proposta na envolvente.
- 7) Protecção do leito de cheia da Ribeira da Castelhana.



- 8) Impacte no estacionamento e nas infra-estruturas de circulação viária.
- 9) Conformidade com o Regime Legal sobre a Poluição Sonora.
- 10) Propriedade dos terrenos e compromissos anteriores.
- 11) Cedências e permutas.
- 12) Programa de Investimentos e Quadro de Financiamento.
- 13) Demolição do Hotel Estoril-Sol e dos riscos para a saúde pública.

Para melhor compreensão da situação, junta-se o **“Quadro das Participações no Processo de Discussão Pública do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente”**, contendo informação relativa: à identificação dos participantes; aos registos de participação; ao enunciado das variáveis temáticas das questões apresentadas e as respectivas quantificações em valores totais absolutos e percentuais.

III. ANÁLISE E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Da leitura dos elementos que se anexam:

- o “Quadro das Participações no Processo de Discussão Pública do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente”;
- o “Gráfico dos Valores Totais Absolutos de Reclamações por Temáticas”;
- o “Gráfico das Percentagens de Incidência de Reclamações por Temáticas”;

Destacam-se as duas variáveis temáticas relativas a **“cérceas, volumetria e índices”** bem como a **“integração da proposta na envolvente”** com valores de incidência superiores a 80%.

Destaca-se, ainda, a variável temática **“alteração do uso do solo”** com 50% de incidência .

As demais variáveis temáticas apresentam valores de incidência abaixo dos 40%.

IV. PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS

Dando cumprimento ao disposto no Artigo 77º do RJIGT, sobre a Participação Pública no Plano de Pormenor, compete agora e nesta sede ponderar, nomeadamente, sobre:

- a) A incidência nas variáveis temáticas relativas a **“cérceas, volumetria e índices”** e a **“integração da proposta na envolvente”**, a ser considerada, pode traduzir-se na eventual redução da cércea de 15 pisos, prevista na proposta do PPES, para 12 pisos, acentuando, assim, o cumprimento do constante no Relatório do Plano, nos Termos de Referência e no Protocolo, no que se refere à caracterização volumétrica do futuro empreendimento que deverá adequar-se à relação com a envolvente consolidada, enquadrando a construção proposta nas áreas adjacentes ao morro Norte e à empena do Hotel Miragem. Assim, a cércea do futuro complexo traduzirá uma redução de 40%, equivalente a 8 pisos, em relação ao actual edifício e não ultrapassará a altura do Hotel Miragem.
- b) A incidência na variável temática relativa a **“alteração do uso do solo”**, considerando que se valoriza a eventual preservação do hotel, deve ser tido em conta:
1. que compete aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), nos quais se inserem os Planos de Pormenor, definir o regime de uso do solo;
 2. que o PPES irá implicar uma alteração ao uso do solo, actualmente previsto pelo PDM de Cascais, para a respectiva área de intervenção;
 3. que semelhante alteração do regime de uso do solo, previsto para a área de intervenção é legalmente possível, implicando porém que o PPES seja objecto de ratificação governamental;
 4. e relembrar que, de acordo com o teor da informação do Sr. D.DAJ, o terreno onde está implantado o Hotel Estoril-Sol é objecto de ónus reais, relativos à obrigatoriedade de construção de um hotel e de uma piscina, por imposição da C.M.C. aquando da alienação dos terrenos, e que estes ónus ainda se encontram inscritos na descrição predial do Prédio Urbano,

mantendo-se portanto as restrições ao direito de propriedade impostas por esta autarquia;

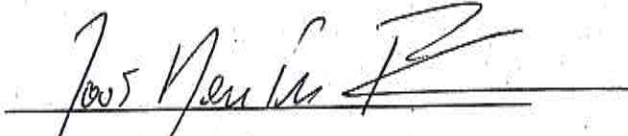
5. que na versão inicial do Protocolo celebrado em 3 de Fevereiro de 2003, entre a Câmara Municipal de Cascais e a Estoril-Sol SGPS, S.A., estava salvaguardada a existência de um hotel no local;
6. que a alteração proposta ao mencionado Protocolo e o disposto nos Termos de Referência do PPES, visaram acentuar a salvaguarda do interesse público, consubstanciada na requalificação da Entrada de Cascais nas vertentes ambientais e urbanísticas, onde a valorização e ampliação do Parque Palmela como uma solução de desenho urbano qualificadora passa, necessariamente, por torná-lo visível, perceptível e fruível pela população, extravasando o limite da entrada Sul e conferindo-lhe um papel determinante no enquadramento da paisagem urbana daquela entrada da Vila;
7. que se afiguram pertinentes, e de inquestionável interesse público, a criação de uma praça pública ampla (com o estacionamento público de superfície remetido para subsolo em terreno adjacente) e de uma ampla passagem pedonal inferior (com uma largura de 10 m e direccionada ao mar) que ultrapasse a barreira formada pelo eixo ferro-rodoviário existente;
8. que tal praça, será definida tanto em termos arquitectónicos como paisagísticos pela consolidação da expressão do Parque Palmela, destacando uma das últimas áreas de reserva ecológica sobrevivente no litoral do concelho de Cascais, de forma a anunciar e tornar mais evidente e atractivo este espaço público a poente da área de intervenção do PPES;
9. que a alteração de uso do actual edifício, vai ser compensada, conforme consagrado no Protocolo e nos Termos de Referência do presente Plano, obrigando-se a Estoril-Sol SGPS, S.A. a reconstruir o Hotel Miramar no Monte do Estoril (100 quartos) e a erigir um novo hotel no Estoril (200 quartos).

V. CONCLUSÃO

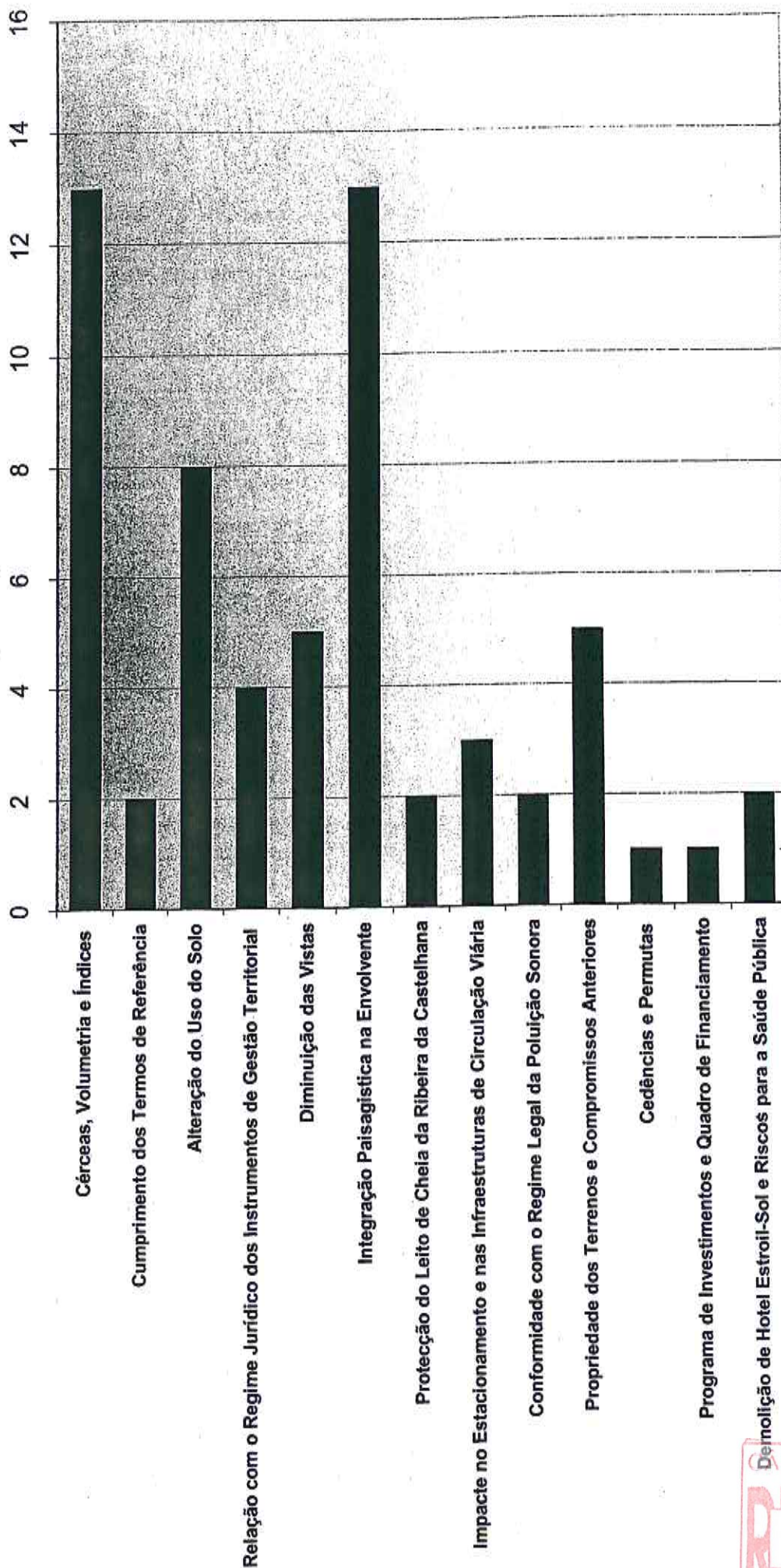
Face ao exposto, submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara a decisão sobre as seguintes questões:

1. Da pertinência, oportunidade e justificação da promoção de eventuais alterações ao Plano, as quais deverão ser contempladas na versão final do PPES, a apresentar de seguida na CCDR-LVT;
2. Da introdução na versão final do PPES, apenas, dos conteúdos resultantes das sugestões e correcções apresentadas pelas diferentes entidades, nos pareceres que emitiram no âmbito da comissão de acompanhamento ao Plano.

P' lo D.DPE

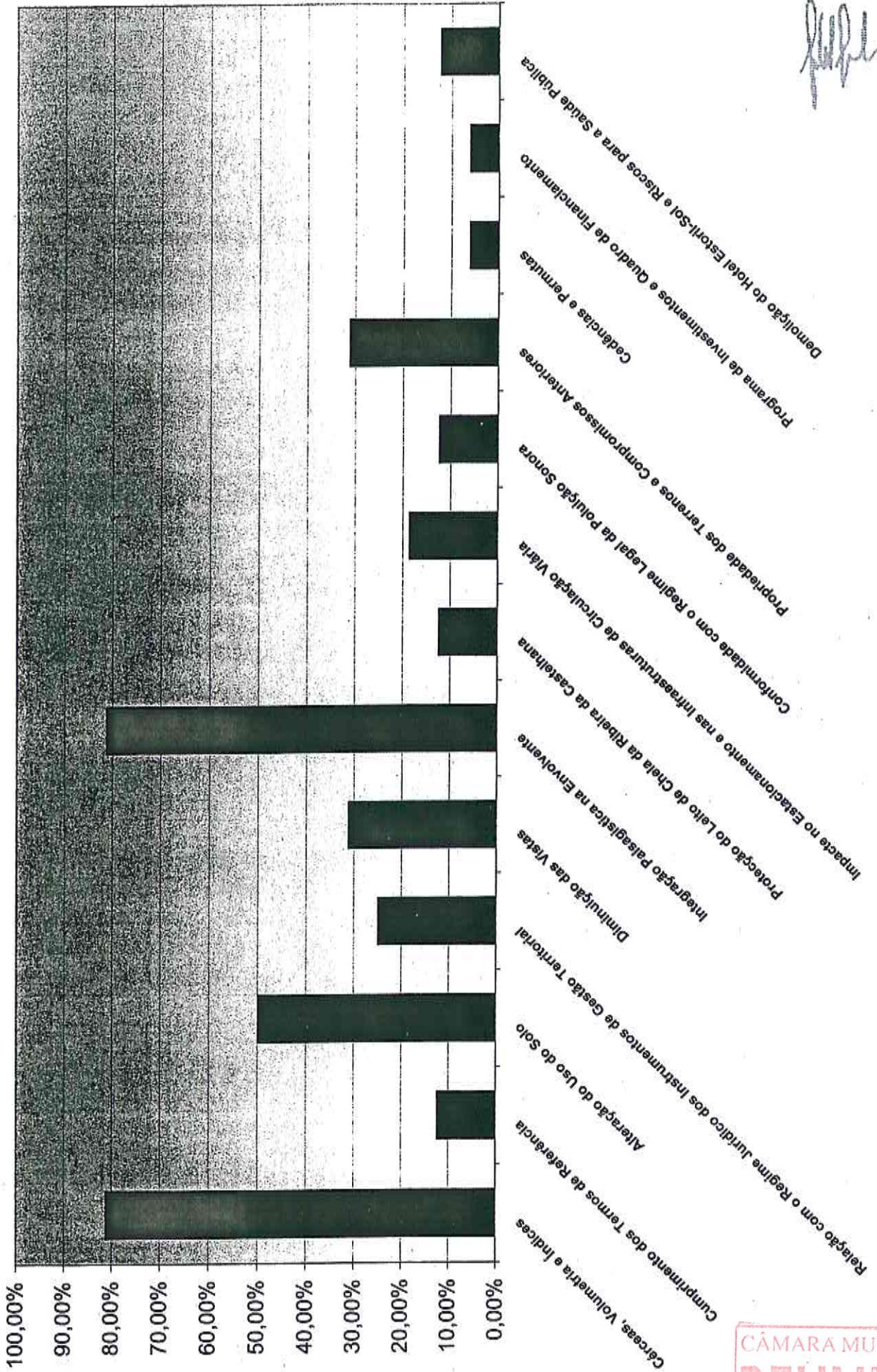

João Montes Palma, Arq.
(Chefe da Divisão do Ordenamento do Território)

VALORES TOTAIS (ABSOLUTOS) DE RECLAMAÇÕES POR TEMÁTICA



430
[Handwritten signature]

GRÁFICOS DAS PERCENTAGEM DE INCIDÊNCIA DAS RECLAMAÇÕES POR TEMÁTICA



431

[Handwritten signature]



Quadro das Participações no Processo de Discussão Pública do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente

| PARTICIPAÇÕES | | | | TEMÁTICAS MAIS ABORDADAS NO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE PORMENOR | | | | | | | | | | | | | Observações |
|---------------|-------------|----------|--|---|--------------------------------------|-------------------------|--|-----------------------|---------------------------------------|---|--|--|--|----------------------|---|--|-------------|
| ID | REQUERENTES | REGISTOS | Implica Resposta Escrita Fundamentada (Art. 77º, N.º 7 do RJIGT) | Cerças, Volumetria e Índices | Cumprimento dos Termos de Referência | Ateração do Uso do Solo | Relação com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial | Diminuição das Vistas | Integração Paisagística na Envolvente | Proteção do Leito de Cheia da Ribeira da Castelhana | Impacte no Estacionamento e nas Infraestruturas de Circulação Viária | Conformidade com o Regime Legal da Poluição Sonora | Propriedade dos Terrenos e Compromissos Anteriores | Cedências e Permutas | Programa de Investimentos e Quadro de Financiamento | Demolição do Hotel Estoril-Sol e Riscos para a Saúde Pública | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|--|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Maria da Conceição Costa de Sousa Macedo | Livro de Registo em 30.05.2005 | NÃO | | | | | | | | | | | | | | | Não emite opinião |
| 2 | Vera Lúcia Cruchinho Durão | Livro de Registo em 21.06.2005 | NÃO | | | | | | | | | | | | | | | Não emite opinião |
| 3 | José Manuel Vieira Santos | Livro de Registo em 26.06.2005 | NÃO | | | | | | | | | | | | | | | Não emite opinião |
| 4 | Luis Marvão | Livro de Registo em 30.06.2005 | NÃO | | | | | | | | | | | | | | | Não emite opinião |
| 5 | Carlos Adão | Livro de Registo em 30.08.2005 | NÃO | | | | | | | | | | | | | | | Não emite opinião |
| 6 | Fausto Adelino Ramalhão dos Santos Bento | Livro de Assento em 24.05.2005 | SIM | 1 | | | | 1 | 1 | 1 | | | | | | | | Refere que a cerca máxima deve ser igual à do Hotel Miragem; paisagem e envolvente |
| 7 | Pedro Daniel Pereira Bandeira | Livro de Assento em 25.05.2005 | NÃO | 1 | | | | | 1 | | | | | | | | | Discorda da demolição do edifício existente; Hotel é um marco da História de Cascais; Cérceas e a volumetria excessivas e os corpos balanceados; Falta de inserção na envolvente; Valoriza a intervenção na entrada do Parque |
| 8 | António Guerra | Livro de Assento em 29.06.2005 | NÃO | 1 | | | | | | | | | | | | | | Considerações relativas a altura de cercas e nº de pisos |
| 9 | Henrique Leota | Livro de Assento em 15.07.2005 | SIM | 1 | | 1 | | 1 | 1 | | 1 | | | | | | | Considerações relativas à volumetria e cerca; Falta de integração na envolvente; Impacto na estrutura viária. |
| 10 | Maria de Fátima de Azevedo dos Santos | Livro de Assento em 15.07.2005 | NÃO | | | 1 | | | | | | | | | | | | Abate-se um Hotel de 5 Estrelas |
| 11 | José António Carejo | Via e-mail dirigido ao Sr. Presidente, em 14.07.2005 | SIM | 1 | 1 | | | | 1 | | | | 1 | | | | | Jornalista, as suas considerações reportam-se às do MovCascais |
| 12 | Mov Cascais | REQ. E-GabMun-2005-7627 de 15.07.2005 | SIM | 1 | | | | | 1 | | | | | | | | | Abaixo assinado com 6 (seis) assinaturas Redução da volumetria e diminuição da altura de cercas e nº pisos; Falta de integração na envolvente; Contestá os corpos balanceados |
| 13 | Jorge Fausto de Vasconcelos e Sousa de Figueiredo | Livro de Assento em 18.07.2005 | SIM | | | 1 | | | | | | | 1 | | | | | Preservar o uso hoteleiro; Compromissos legais de preservação do Hotel |
| 14 | Fausto Adelino Ramalhão dos Santos Bento | Livro de Assento em 19.07.2005 | SIM | 1 | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | 1 | | | | | Altura máxima deve ser de 10 pisos (como o Hotel Miragem); Desenquadrado da envolvente; Garantir que 1/3 da construção se destine a Hotel e 2/3 a habitação. |
| 15 | Monique Yvette Jacqueline Eberhard-Stoll | Livro de Assento em 19.07.2005 | NÃO | 1 | | | | | 1 | | | | | | | | | Redução da Cerca do volume Poente, para metade; Desfigura a Entrada de Cascais |
| 16 | Grupo Ecológico de Cascais (Maria Paula Mascarenhas) | Livro de Assento em 19.07.2005 e REQ. E-GabMun-2005-7783 | SIM | 1 | | 1 | 1 | | 1 | | | | 1 | | | | | Abaixo assinado com 32 (trinta e duas) assinaturas A volumetria e cerca das 3 torres (15 pisos) com uma altura de fachada de 51 (m) é exagerada e desadequada com a envolvente; Impacto extremamente agressivo |
| 17 | Fernand Hubert | eq. E-GabPresd-2005-2638 | SIM | | | | | 1 | 1 | | | | | | | | | |
| 18 | IRCRISTUR - Empresa Internacional de Comércio e Turismo, SA. | REQ. E-GabMun-2005-7633 de 15.07.2005 | SIM | 1 | | | 1 | | 1 | | 1 | 1 | | | | | 1 | Contesta altura máxima de fachada e cercas; Considera inadequada a volumetria; Não integração na envolvente; Impacto negativo na infraestrutura viária |
| 19 | Comissão Política Concelhia de Cascais do Partido Socialista e dos Vereadores da C.M.C. eleitos pelo PS | REQ. E-GabPresd-2005-2674 de 19.07.2005 | SIM | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | Refere o PDM em revisão e a desconformidade da proposta com o Programa do Executivo |
| 20 | Associação de Moradores da Quinta da Carreira (19-07-2005) | Enviado por Via Postal e registado com E-PlanEstr-2005-131 de 20.07.2005 | SIM | 1 | | 1 | | | 1 | | | | | | | | | Abaixo assinado com 4 (quatro) assinaturas Refere a volumetria e cerca é exagerada; Desenquadrada do espaço envolvente; Causa um impacto extremamente agressivo |
| 21 | Abaixo Assinado promovido pelo Grupo Ecológico de Cascais (GEC) | 37 Requerimentos, E-GabMun-2005-7745 a E-GabMun-2005-7747 e de E-GabMun-2005-7749 a E-GabMun-2005-7782 de 19.07.2005 | SIM | 1 | | 1 | | | 1 | | | | | | | | | Abaixo assinado com 507 (quinhentas e sete) assinaturas Refere a volumetria e cerca é exagerada; Desenquadrada do espaço envolvente; Causa um impacto extremamente agressivo |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|--|--|--|----|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|---|---|--|--|
| VALORES TOTAIS | | | | 13 | 2 | 8 | 4 | 5 | 13 | 2 | 3 | 2 | 5 | 1 | 1 | 2 | | NUM UNIVERSO DE 16 (DEZASSEIS) RECLAMAÇÕES E PARTICIPAÇÕES |
|----------------|--|--|--|----|---|---|---|---|----|---|---|---|---|---|---|---|--|--|

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|--|--|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|--------|--|--|
| PERCENTAGENS TOTAIS | | | | 81,25% | 12,50% | 50,00% | 25,00% | 31,25% | 81,25% | 12,50% | 18,75% | 12,50% | 31,25% | 6,25% | 6,25% | 12,50% | | |
|---------------------|--|--|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|--------|--|--|

